

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 001/2025 - AGEHAB**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – CADERNO 1

7.3.6. Deverá ser anexada na proposta de preços Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes do **ANEXO IX** juntamente com documento contábil que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da LC 123/06

Quais são os documentos contábeis que comprovam as condições de empresa de pequeno porte da declarante ? caso não apresente os documentos contábeis irei perder o benefício ?

Resposta da AGEHAB:

-Inicialmente a empresa deverá declarar no sistema se está enquadrada na condição de ME/EPP (subitem 6.5 “c”);

-Deverá ser anexada juntamente com a proposta a Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n. 123/2026, nos moldes do ANEXO IX (subitem 7.3.6);

- O documento contábil que comprovará a condição de ME/EPP da licitante será o Balanço Contábil, documento já exigido no Edital, onde será verificado se a receita bruta não ultrapassa R\$ 360.000,00 para ME e R\$ 4.800.000,00 para EPP. Perderá o direito ao benefício a empresa que não demonstrar a sua condição como ME/EPP.

13.2. O licitante melhor classificado deverá também reelaborar e enviar... os documentos do ANEXO V (CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, BDI E **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**), bem como a Planilha de proposta de preços , adequados ao lance vencedor...

Na planilha de composição de custos Unitários , eu posso abaixar o valor (R\$) da hora da mão de obra e/ou o coeficiente de material ? **pois no item 13.3 ele diz** : Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida e deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. E ainda 13.4. ... será desclassificada caso : **13.4.2.** Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

Resposta da AGEHAB: Todas as condições do certame licitatório estão presentes no Edital, ao qual estão vinculados a Administração e os participantes, portanto, devem ser cumpridas pelas partes.

13.10. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos **custos unitários (composição)**, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)

e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Novamente citando os custos unitários (composições) gostaria de saber como deve ser preenchida quando se trata em abaixar valor hora de mão de obra e abaixar coeficiente de materiais (insumos) . Solicito esse esclarecimento pois caso exista baixa no valor do custo da hora da mão de obra , esse valor estaria a baixo do valor teto estipulado pelo SINAPI , ou seja o valor da hora ficaria abaixo do valor ja estipulado pelo SINAPI .

Outro esclarecimento ao mesmo item a cima, gostaria de saber a importancia e o dever de enviar os Encargos sociais , e se eles devem estar vinculados ao valores utilizados na composições de custos unitários . Preciso enviar junto a proposta os Encargos sociais ? posso enviar apos o fechamento da proposta qualquer documento citados a cima ?

Resposta da AGEHAB: Todas as condições do certame licitatório estão presentes no Edital, ao qual estão vinculados a Administração e os participantes, portanto, devem ser cumpridas pelas partes.

14.7. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessários para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

gostaria de saber se a diligência é apenas de documentos não citados e solicitados no edital ou a comissão pode solicitar documentos não enviados pela licitante ?

Resposta da AGEHAB: As diligências servem para esclarecer e complementar a documentação da licitante, independente das etapas em que se encontram os processos (habilitação ou proposta) e embasam a decisão da Administração.

MARCOS PAULO BENITES DUARTE
Agente de Contratação Único